



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3725

Lidianópolis, Sexta-Feira, 30 de Maio de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 4731238

PORTARIA N.º 5.109, DE 30 DE MAIO DE 2025.

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA PARA O CARGO DE AGENTE POLÍTICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora pública **Sr.ª LETICIA CRISTINA DO CARMO MACIEL**, portadora da matrícula funcional n.º 200839, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica para responder como “**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**”. Lei nº 1.397/2025, anexo III, ficando revogada a portaria n.º 4620/2024

Art. 2º - Fica concedida uma função gratificada conforme prevê o Artigo nº 11 - A, parágrafo 1.º, alínea “a”, da lei n.º 1.328 de 14/12/2023.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria tem seus efeitos retrogidos a 01/05/2025 e, posteriormente, será publicada no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3725

Lidianópolis, Sexta-Feira, 30 de Maio de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

PORTARIA Nº 5.110, DE 30 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, APARECIDO BUZATO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Revoga a portaria n.º 4.931/2025 que designou o servidor público municipal, Sr. **JULIANO LUIZ MORAES**, portador da matrícula funcional nº 200934, lotado na Divisão de Obras e Projetos de Engenharia, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil para análise e aprovação de Alvará para construção de obras, e análise, vistoria e aprovação de Habite-se.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria tem seus efeitos retroagidos a 09/05/2025 e, posteriormente, será publicada no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Aparecido Buzato
Prefeito de Lidianópolis



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3725

Lidianópolis, Sexta-Feira, 30 de Maio de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF n.º 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

EDITAL N.º 001/2025

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PARA: APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E SUGESTÃO DA ALTERAÇÃO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.105/2021 QUE DISPÕE SOBRE O USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS –PR.

O Prefeito do Município de Lidianópolis, senhor **APARECIDO BUZATO**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, Equipe Técnica Municipal, Comissão de Acompanhamento Municipal, Conselho Municipal da Cidade, Grupo Técnico Permanente para Elaboração, implementação e Controle do Plano Diretor, servidores públicos municipais, servidores estaduais lotados na municipalidade, representantes de órgãos não governamentais, entidades e sociedade civil do Município de Lidianópolis, para participarem de uma “**AUDIÊNCIA PÚBLICA**”, a ser realizada no dia **17 de junho de 2025, às 15:30 horas, local Câmara de Vereadores de Lidianópolis**, situado na Rua Juscelino Kubitscheck, 327, Centro - Município de Lidianópolis, para discutir, analisar e dar sugestões para alteração das leis complementares nº 1.105/2021, que compõe o “Plano Diretor de Lidianópolis”.

A) A Audiência Pública será coordenada pela coordenada pela Secretaria de Obras Rafaela Sargentin Milan e o acompanhamento do Engenheiro Civil Juliano Luiz Moraes;

B) Lavrará uma ata com o resultado da Audiência que será acompanhada da lista de presença.

PAUTA: Alterar a Lei Complementar nº. 1.105/2021 no seguinte ponto:

- a) Alterar o ANEXO IA - MAPA DE ZONEAMENTO URBANO DO DISTRITO, ajustando os zoneamentos do distrito de Porto Ubá;

O Presente Edital será publicado no Órgão Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, AOS TRINTA DIAS, DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE CINCO.

APARECIDO BUZATO
Prefeito Municipal